



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
Projeto de Resolução nº 13/80.

Atualiza a remuneração dos Vereadores deste Município e dá outras providências.

Art. 1º - De acordo com o artigo 6º, da Lei Complementar nº 25 - de 02 de julho de 1975, bem como ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO de nº 8/80, publicada no Diário Oficial de 20 de dezembro de 1980, fica reajustada a remuneração dos Vereadores, nos seguintes percentuais:

I - 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1981.

II - Mais 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de abril de 1981.

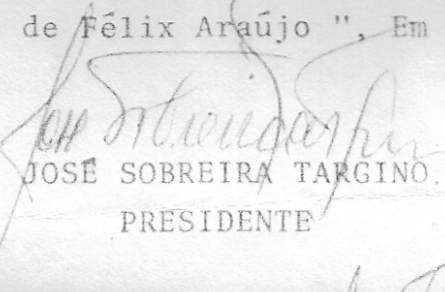
Art. 2º - Fica, igualmente aumentada, nas mesmas proporções a Verba de Representação conferida ao Presidente da Casa.


Art. 3º - As despesas para o cumprimento da presente Resolução serão cobertas com verbas próprias contidas no Orçamento para o exercício de 1981.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1981.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Campina Grande " Casa de Félix Araújo ", Em 29 de dezembro de 1980.


JOSE SOBREIRA TARGINO.
PRESIDENTE


LINDACI MEDEIROS NÁPOLES
1º SECRETÁRIO


ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA